

Dist. nº 002/2021
003/2021
Emit

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1908351711

RICARDO MATOS DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6105667 PC/PA

CPF 797.000.201-34 DATA NASCIMENTO 27/05/1976

FILIAÇÃO
BENEDITO ALVES DE CARVALHO
EDNANCI MATOS DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04814682560 VALIDADE 24/07/2024 1ª HABILITAÇÃO 04/11/2009

OBSERVAÇÕES

Ricardo Matos de Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PARAQUEBAS, PA DATA EMISSÃO 31/07/2019

Maurício Lima Cavada
ASSINATURA DO EMISSOR

19863105502
PA272597929

PROIBIDO PLASTIFICAR
1908351711

PARA



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Inscrição Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

RICARDO MATOS DE CARVALHO
R. VINTE, 24 QD-26 LT-24
DOS MINERIOS 68515-000 PARAUPEBAS - PA
CPF: 797.000.201-34

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B
Nº da Fatura 0202101002332417 |CFOP: 5258/AA
Instalação 105657765

Handwritten notes: Dióp N° 00212021, 00312021, 002332417, J4, Ecu

Table with 3 columns: Conta do mês (01/2021), Vencimento (29/01/2021), Conta Contrato (105657765)

Para atendimento, informe este número

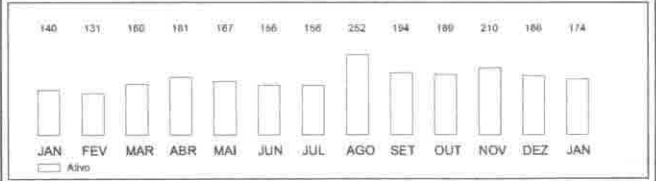
Dados da Instalação: Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO, Nº Pareoiro de Negócio: 105816707, Tensão Nominal (V): 127 V, etc.

Datas: Emissão (22/01/2021), Apresentação (22/01/2021), Previsão próxima leitura (22/02/2021)

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Table with 5 columns: Constante (1.00), Data Leitura Anterior (23/12/2020), Data Leitura Atual (22/01/2021), Qtde. Dias (30), Resolução Aneel (2750/20), Canal de Leitura, Leitura Anterior (15.841), Leitura Atual (18.015), Consumo (174 kWh), Tarifa sem Tributos (0.703210)

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos and Composição do Consumo (R\$). Includes ICMS, PIS, COFINS, Compra de Energia, Transmissão, Distribuição, Encargos Setoriais, Perda em Energia, Tributos, Outros.

Período Fiscal: 22/01/2021
Reservado ao Fisco: CA22.AB34.10AB 0FF7.2B58.ECE3.D101.0BF7
Número do Programa Social

Informações para o cliente

Períodos: Band Tarif. Vermelha: 24/12 - 31/12 Amarela: 01/01 - 22/01

Demonstrativo do Faturamento

Table with 4 columns: FORNECIMENTO (Consumo, Adicional Band. Amarela, Adicional Band. Vermelha, ICMS, PIS, COFINS), QUANTIDADE (174), TARIFA (0,703210), VALOR(R\$) (122,35, 1,71, 2,89, 44,13, 0,96, 4,45). ITENS FINANCEIROS: Ctp-llum Pub Pref Munic (23,59)



Total a pagar: R\$ 200,08

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Table with 2 columns: Tensão Nominal/Volts (127, 220), Faixa de valores para limites (min e máx) (118 e 133, 201 e 231)

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo G8 do PRODIST/ANEEL.

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel/581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 091 0196
Ouvidoria Equatorial Pará: 0800 091 8500
ARCON-PA: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 187

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03091.075238 70063.850179 1 0000000020008

Table with 2 columns: Left side contains payment details (LOCAL DE PAGAMENTO, BENEFICIÁRIO, DATA DOCUMENTO, etc.) and right side contains vencimento and discount details (VENCIMENTO, DESCONTO ABATIMENTO, etc.)



Ficha de Compensação

Diário = 0021/2021

A 0031/2021

R\$ 25

Exatll



Aç 5664-2

14.445-2

Conta Corrente

RICARDO M CARVALHO.



Dispõe 00.21.2021
00312021
Jb
Eun

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ

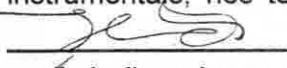
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94) 98158-0666

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

• LIVRO 224-P

FLS. 187

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: RICARDO MATOS DE CARVALHO, em favor de **CRISTINA MATOS DE CARVALHO** na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Tabelionato, sito na Rua 08 nº 181, Bairro Cidade Nova, neste Município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, perante mim, **Rosangela M^a. Paula Sampaio Justino - Escrevente Autorizada**, compareceu como OUTORGANTE: **RICARDO MATOS DE CARVALHO**, de nacionalidade brasileiro, casado, biólogo, filho de Benedito Alves de Carvalho e Ednanci Matos de Carvalho, nascido em 27/05/1976, portador da cédula de identidade RG nº 6105667 2ª Via PC/PA emitida em 05/09/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.000.201-34, residente e domiciliado na Rua 20, Casa 26, Lote 24, Bairro dos Minerios, Parauapebas/PA, endereço eletrônico: rmc.bio@gmail.com, celular: (94)98129-4312; pessoa reconhecida por mim, **Escrevente Autorizada**, como o próprio, à vista de documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pelo outorgante, me foi dito, que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: **CRISTINA MATOS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, professora, nascida em 19/04/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 000096869898-0 SESP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 942.955.903-63, residente e domiciliada na Rua São Raimundo, nº27, Centro, Turi - Bom Jardim/MA, endereço eletrônico: pepypink@hotmail.com, celular: (98)99154-5537; a quem confere **PODERES** únicos e exclusivos para representá-lo junto a **PREFEITURA DE BOM JARDIM/MA E SUAS SECRETARIAS, CARTÓRIOS DE NOTAS** para assinar contrato de locação do seguinte imóvel: **localizado na Avenida José Pedro Vasconcelos, nº 1800, Centro, de Bom Jardim-MA**; podendo, para tanto, melhor descrever o imóvel, dando todas as suas características e confrontações, bem como número de registro, matrícula ou transcrição, representando o outorgante em todos os atos, assinar contratos de locação, com todas as cláusulas e solenidades necessárias a sua inteira validade, reconhecer assinatura em Cartório de Notas de contrato de aluguel exclusivamente do imóvel acima citado, assinar recibos, solicitar ordem de despejo, prestar declarações e informações se necessário, juntar, retirar e apresentar documentos; podendo tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga respeito ao direitos e interesses do outorgante, cumprir exigências legais, enfim todos o demais atos necessários ao bom desempenho deste mandato. **O(s) nome(s) e dado(s) do(s) outorgado(s) e o(s) elemento(s) relativo(s) ao(s) objeto(s) do presente mandato foi(ram) fornecido(s) pelo outorgante(s), que se responsabiliza(m) por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção.** Assim o disse(ram) do que dou fé, pediu-me(ram) este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita(m) e assina(m), dispensando as testemunhas instrumentais, nos termos do Artigo 215, Parágrafo 5º do Novo Código Civil Brasileiro. Eu,  **Rosangela M^a. Paula Sampaio Justino - Escrevente Autorizada**, a conferi, li, subscrevo e encerro o presente ato, colhendo a assinatura do outorgante. Emolumentos R\$118,00(procuração)+ R\$8,00(selo) = **R\$126,00** Assinaram esta procuração: (a) RICARDO MATOS DE CARVALHO - Outorgante, ROSANGELA MARIA PAULA SAMPAIO JUSTINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé

Diop N° 002/2021
003/2021
29
Ella

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **942.955.903-63**

Nome: **CRISTINA MATOS DE CARVALHO**

Data de Nascimento: **19/04/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/09/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:44:11** do dia **26/02/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **88F3.6F48.ACE7.BC8C**





CNPJ 06.070.540/0001-10
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0600.000137.000000083

Nº da Fatura: 103377584/022021

Emitida em: 13/02/2021

Mês de Referência:

Vencimento:

13/02/2021

02/2021

05/03/2021

5979927

Dados do Cliente:

CRISTINA MATOS DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 9**.9**.9**-43
R SAO RAIMUNDO, NUMERO, 00027 - HABITADO - CENTRO, 65380000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 605.0600.0137.000000083.000 Município: BOM JARDIM
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 60 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000010 Data Leitura Anterior:
Média: 000010 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL ÁGUA			25,49



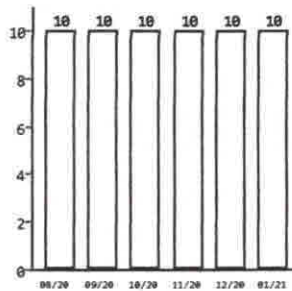
NUMERO DE CONTROLE: 11257721

Total a Pagar:

25,49

Histórico de consumo de água:

Aviso:



O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 1

VALOR DO DÉBITO: 26,88

Qualidade de água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetro/Unidade de Medida	Condição	Turbidez	FUROR	Cloro	Coliformes totais	Outros
0,5 NTU	5 NTU	MAX	MÍNIMO 0,2	0	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Especiais:
Análises:
Em conformidade:

Matrícula: Localização: Município:

5979927 06.0600.605.0137.000000083 BOM JARDIM
Mês de Referência Vencimento Total a Pagar:

02/2021 05/03/2021 25,49

82680000000-0 25490002605-8 00597992701-8 02202100003-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Diap nº 003/2021
 PA 003/2021
 FLS. 31
 Ecuu

ESTADO DE..... MARANHÃO
 COMARCA DE..... BOM JARDIM
 MUNICÍPIO DE..... BOM JARDIM
 DISTRITO DE..... SEDE

ESTADO DO MARANHÃO
 COMARCA DE BOM JARDIM
 Rua Sete de Setembro, 100
 NEUSA - BOM JARDIM - MARANHÃO
 AGENCIA DE REGISTRO Nº 1004
 BOM JARDIM - MARANHÃO

ESMERALDINA LOPES ARAÚJO
 TABELIAO

TESTAMENTO PÚBLICO QUE FAZ BENEDITO ALVES DE CARVALHO.

SAIBAM quantos este testamento público virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e hum (1991), aos quinze (15) dias do mês de abril, nesta cidade e Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em Certório, perante mim Tabelião e as cinco testemunhas idôneas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceu como testador BENEDITO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, desquitado, médico, portador de Cédula de Identidade nº 61.635-SSP/MA e CPF nº 044.751.003-72, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nesta cidade, a quem conhecemos pelo próprio, e que nos certificamos estar em seu perfeito juízo e livre de toda e qualquer coação. E, perante as mesmas testemunhas, pelo testador BENEDITO ALVES DE CARVALHO, foi dito que desejava fazer o seu testamento, como efetivamente o faz, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, declarando a sua última vontade pela seguinte forma: 1º) que tem 59 (cinquenta e nove) anos de idade e é natural de Oeiras, Estado do Piauí; 2º) que é filho legítimo de Hermogenes Alves de Carvalho e de dona Cristina Felix de Jesus; 3º) que foi casado em primeiras núpcias com Ednanci Matos de Carvalho, da qual é separado judicialmente, e de cujo matrimônio, nasceram os seguintes filhos a saber: Ricardo Matos de Carvalho, Augusto Matos de Carvalho, Cristina Matos de Carvalho e Luciana Matos de Carvalho, todos menores de idade; 4º) que podendo dispor livremente de todos os seus bens e haveres, determina que a casa residencial localizada à Rua São Raimundo nº 27, nesta cidade

I. S. U. S/A — 34

COMARCA DE BALSAS
Cartório do 1º Ofício
BEMBALGEMA LOPES ARAÚJO
Escritura
NEUSTA MOREIRA ARAÚJO LOPES
Escritura Substituta
Avenida José Pedro nº 1850
BOM JARDIM - BALSAS

MODALIDADE
Disp nº 0021/2021
0031/2021
32
Emit

de, fica para os filhos que nasceram da sua união com Ednanci Matos de Carvalho; o hospital localizado à Av. José Pedro Vasconcelos, nº 1800 nesta cidade, fica para os filhos que nasceram da sua união com Ednanci Matos de Carvalho, para a sua filha Ana Amélia da Conceição Carvalho, nascida da sua união com Maria das Dores da Conceição, e para outros filhos que resultarem dessa união; do terreno da Rua São José, será desmembrado 16,00m. (dezesseis metros), para ser incorporado ao patrimônio do Hospital da Av. José Pedro Vasconcelos, nº 1800 nesta cidade, sendo que os 16,00m. (dezesseis metros) deverão ser desmembrados do lado da casa, que hoje é de propriedade do Sr. Nemias Barbosa Lopes; ficando a parte restante do dito terreno para Ana Amélia da Conceição Carvalho, nascida da sua união com Maria das Dores da Conceição, e para outros filhos que resultarem dessa união; o carro ou carros que existirem por ocasião de sua morte serão vendidos, e o dinheiro será dividido ao meio, sendo uma metade para os filhos que resultarem da sua união com Ednanci Matos de Carvalho e a outra metade ficará para a sua filha Ana Amélia da Conceição Carvalho, nascida da sua união com Maria das Dores da Conceição, e para outros filhos que resultarem dessa união; os seus direitos hereditários que recaírem sobre as terras na Fazenda Agua Branca e na Fazenda Belém, em Balsas-MA, bem como, parte da casa localizada à Rua Cazuza Ribeiro nº 313, também em Balsas-MA, deverão ser vendidos, e o dinheiro será dividido em partes iguais entre todos os seus filhos; os móveis de casa e as jóias ficam para Ana Amélia da Conceição Carvalho e para outros filhos que resultarem da sua união com Maria das Dores da Conceição; 5º) que nomeia seus testamentários, para servirem na ordem em que vão ser indicados: 1) Raimundo Alves de Carvalho, brasileiro, casado, Funcionário da Aeronáutica, Técnico de Pavimentação, residente e domiciliado à Quadra 43 - Casa 13 - Taguatinga - Centro - Brasília-DF; 2) Raimundo Carvalho Sobrinho, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, residente e domiciliado no Guarã 02 - Conj. "B" - Casa 15, telefone 061-568-8807; 6º) que por este testamento revoga qualquer outro anterior e pede à Justiça deste País que o cumpra, tão fielmente como nele se contém e declara, para os efeitos legais. Assim o disse e dou fé. A pedido do testador lavrei este que li em voz alta, na presença dos cinco testemunhas

Certifico e dou fé que a presente
Escritura e Reprodução fiel do original
foi feita em presença de
Bom Jardim 28, 11, 1992

Neusta Moreira Araujo Lopes
Escritura Substituta

282

do Processo A n.º 011/1995

40-14

Ab. em 30 de maio de 1995

Comarca de Bom Jardim



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Cartório e sua fe. em virtude de ped. verbal de pessoa interessada, que o dit. e que se refere a presente via foi registro neste cartório sob o n.º 279 a pl 186 do Livro 3 "Alfama" de Regim Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis Bom Jardim, 26 de março de 1995

Diário 00212021
00312021
34
Ecc

INSCRIÇÃO

Livro 005

Fôlhas 008

Térmo de aforamento que assina o Sr. Dr. Carlos Celso Ribeiro Vieira, Prefeito Municipal, aforador, e o Sr. Dr. Benedito Alves de Carvalho, foreiro, conforme fiel cumprimento da lei de aforamento se comprometem:

de pagar..... à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Maranhão, o fóro de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado à Rua São José, nesta cidade.

com os fóros anuais de Cz\$ R\$. 307,12 corrigidos conforme variações monetárias.

como abaixo se declara:

Aos trinta dias do mês de Agosto de mil e novecentos e noventa e quatro, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim-MA, compareceu o Sr. Dr. Benedito Alves de Carvalho,

e disse que, de conformidade com termos do processo 008 de 30 de Agosto de 1994, vinha assinar termo de aforamento, para o seu nome

do domínio útil de um terreno foreiro ao Município situado à Rua São José, nesta cidade de Bom Jardim-MA.

O mencionado terreno que é de primeira classe, tem as seguintes dimensões, limites e área: Frente medindo 17,60 metros, limitando-se com a Rua São José; lateral direita medindo 34,90 metros, limitando-se com miranda de tal; lateral esquerda medindo 34,90 metros, limitando-se com terrenos de sua propriedade; fundos medindo 17,60 metros, limitando-se com o Sr. Edison de Tal.

Area total = 614,24 M².

|||||||
|||||||

A petição, depois de devidamente processada, recebeu o seguinte despacho, o Sr. Dr. Carlos Celso Ribeiro Vieira, Prefeito Municipal, após analisar a petição da parte interessada, deferiu-a, autorizando o presente aforamento.

Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos emolumentos, no valor de Cz\$. R\$ 307,12, conforme talões nº 4899 de 1994.....lavrei este termo pelo qual o novo foreiro obriga-se as seguintes condições:- PRIMEIRA- a tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estrepto judiciário.- SEGUNDA- De pagar, em caso de transferência os laudêmios à base do Código Tributário em vigor àquela data. TERCEIRA - De pagar os respectivos fóros até 31 de março de cada exercício.- QUARTA - De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura. como senhorio. - QUINTA - Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse, se compromete e obriga-se, encerrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assinam o Prefeito Municipal e Benedito A. Carvalho novo foreiro mencionado. Eu Elizeu Alves da Costa, Secretário da Adm. Planej. e Finanças o escrevi.

Bom Jardim, 30/08/94.

Câmara de Bom Jardim
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

ESCRIVA: Esmeraldina Lopes Araújo
SUBSTITUTA: Neusa M. Araújo Lopes
Reconhecemos a(s) firma(s) indicados dou te Bom Jardim 20 de maio de 1995
Em Teste da Verdade
Esmeraldina Lopes Araújo
Escrivã do Cartório do 1º Ofício

Dr. Carlos Celso Ribeiro Vieira
P. Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elizeu Alves da Costa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Neusa Moreira Araújo Lopes

Impressão digital do foreiro que deixou de assinar por agravia.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado:
Bom Jardim 05/09/95
Neusa Moreira Araújo Lopes
Escrivente Substituta

Comarca de Bom Jardim



Estado do Maranhão

Cartório do Primeiro Ofício

Esmeraldina Lopes Araújo
ESCRIVÃ

Neusta M. Araújo Lopes
SUBSTITUTA

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE BOM JARDIM
Cartório do 1º Ofício
Esmeraldina Lopes Araújo
Neusta M. Araújo Lopes
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Rosa Maria Silva de Oliveira
ESCRIVENTE JURAMENTADA
Bom Jardim Maranhão

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, revendo o Livro B nº 01 (hum) DE REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS, dele às páginas 186/187, consta o registro do seguinte teor: Nº DE ORDEM: 280. DATA: 26 de maio de 1995. TRANSCRIÇÃO: Transcrição Integral: Estado do Maranhão. Prefeitura Municipal de Bom Jardim. Inscrição Livro 005. Fôlhas 009. Termo de aforamento que assina o Sr. Dr. Carlos Celso Ribeiro Vieira, Prefeito Municipal, aforador, e o Sr. Dr. Benedito Alves de Carvalho, foreiro, conforme fiel cumprimento da lei de aforamento se comprometem: de pagar à Prefeitura Municipal de Bom Jardim Maranhão, o fóro de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado à Rua São José, nesta cidade com os fóros anuais de R\$ 239,75 corrigidos conforme variações monetárias, como abaixo se declara: Aos trinta dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, compareceu o Sr. Dr. Benedito Alves de Carvalho, e disse que, de conformidade com termos do processo 009 de 30 de Agosto de 1994 vinha assinar termo de aforamento, para o seu nome do domínio útil de um terreno foreiro ao município situado à Rua São José, nesta cidade de Bom Jardim - MA. O mencionado terreno que é de primeira classe, tem as seguintes dimensões, limites e área: Frente medindo 14,80 metros, limitando-se com a Rua São José; lateral direita medindo 31,50 metros, limitando-se com terrenos de sua propriedade; lateral esquerda medindo 31,80 metros, limitando-se com o Sr. Aemias Lopes Barbosa e Sindicato dos Trabalhadores Rurais; fundos medindo 15,50 metros, limitando-se com terrenos de sua propriedade. Área total = 479,50M². A petição depois de devidamente processada, recebeu o seguinte despacho o Sr. Dr. Carlos Celso Ribeiro Vieira, Prefeito Municipal, após analisar a petição da parte interessada, deferiu-a autorizando o presente aforamento. Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos emolumentos, no valor de R\$ 239,75, conforme talões nº 4900 de 1994 lavrei este termo pelo qual o novo foreiro obriga-se as seguintes condições: - PRIMEIRA - a tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estrepto judiciário. SEGUNDA - De pagar, em caso de transferência os laudêmios à base do Código Tributário.

República Federativa do Brasil

Disp. nº 0021/2021
0031/2021
37

Comarca de Bom Jardim



Estado do Maranhão

Cartório do Primeiro Ofício

Esmeraldina Lopes Araújo
ESCRIVÃ

Neusta M. Araújo Lopes
SUBSTITUTA

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE BOM JARDIM
Cartório do 1º Ofício
Esmeraldina Lopes Araújo
ESCRIVÃ
Neusta Moreira Araújo Lopes
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Maria Silva de Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADA
Bom Jardim, Maranhão

Continuação:

Fl.02.

até 31 de março de cada exercício. - QUARTA - De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura. como senhorio. - QUINTA - Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse, se compromete e obriga-se, encerrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assinam o Prefeito Municipal e o novo foreiro mencionado Eu Elizeu Alves da Costa, Sec. de Adm. Planej. e Finanças o escrevi. Bom Jardim, 30/08/94. Estava o carimbo de indicação do Cartório do 1º Ofício nas assinatura de Dr. Carlos Celso Ribeiro Vieira - Prefeito Municipal e na assinatura de Elizeu Alves da Costa - Secretário. A rogo: ass.) Juarez José de Sousa, com a seta de indicação, Cartório do 1º Ofício; estava também, a impressão digital do foreiro que deixou de assinar por agrafia, e, o carimbo de reconhecimento de firmas do seguinte teor: Comarca de Bom Jardim. CARTÓRIO 1º OFÍCIO. ESCRIVÃ: Esmeraldina Lopes Araújo. SUBSTITUTA: Neusta M. Araujo Lopes. Reconhecemos a (s) Firmas Indicadas dou fé. Bom Jardim 26 de maio de 1995. Em Teste estava o sinal público da Verdade. Ass.) Esmeraldina Lopes Araújo - Escrivã do Cartório do 1º Ofício. Era o que se continha no original apresentado para registro. Dou fé. Bom Jardim, 26 de maio de 1995. Eu, ass.) Esmeraldina Lopes Araújo, Oficial, subscrevi. ANOTAÇÕES: Prenotado no Protocolo A nº (hum), à página 40, sob o nº 283. Está conforme. O referido é verdade e dou fé. Eu, Esmeraldina Lopes Araújo, Oficial, ditilografei, subscrevi e assino.

Bom Jardim - MA, 26 de maio de 1995.

Em Teste da Verdade.
Esmeraldina Lopes Araújo
ESMERALDINA LOPES ARAUJO
Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE BOM JARDIM
Cartório do 1º Ofício
Esmeraldina Lopes Araújo
ESCRIVÃ
Neusta Moreira Araújo Lopes
ESCREVENTE SUBSTITUTA

